



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO  
Comissão de Residência Multidisciplinar - IESPRO-COREMU

### **EDITAL N° 6/2025/IESPRO-COREMU**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE/EM ÁREA  
PROFISSIONAL DE SAÚDE EM 2025 PARA O BIÊNIO 2026/2028 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DE RONDÔNIA/ COREMU/ SESAU/ PORTO VELHO

#### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** A Coordenadora Geral da Comissão de Residências em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia COREMU/SESAU RO, por meio do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia/IESPRO, que pela Lei Complementar n.º 1.248, de 7 de agosto de 2024 se constitui em Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para os cursos de Residências em Área Profissional em Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo), Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência (Urgência/ Trauma), Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril (Infectologia), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para o biênio 2026/2028, conforme exigências legais através da Portaria interministerial Conjunta nº 7, de 27 de novembro de 2012, da Lei Federal nº 11.129 de 30 de junho de 2005, da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009 e Portaria interministerial 1.320, de 11 de novembro de 2010, com alterações pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014 e da Portaria Interministerial nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, da Resolução CNRMS nº 2 de 13 de abril de 2012 e legislação complementar.

#### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde: Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência; Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica e Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pós graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

**2.1.1** O início do semestre letivo para o biênio 2026/2028 é previsto para março de 2026. No entanto, esta data, bem como a continuidade do Programa, está sujeita às recomendações do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Saúde (MS), podendo sofrer modificações.

**2.1.2** Os cenários de práticas, integrantes da Rede de Atenção à Saúde loco - regional são os seguintes: Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP; Policlínica Oswaldo Cruz (POC); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP II; Assistência Médica Intensiva – AMI/HJPII; Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON; Unidades de Saúde parceiras do município de Porto Velho-RO; Entre outras,

pertencente à rede loco-regional da saúde do Estado de Rondônia.

## **2.2 Das características dos Programas de Residências em Área Profissional da Saúde (PRAPS): Uniprofissional e Multiprofissional**

**2.3 Residência Multiprofissional Em Cuidados Intensivos no Adulto (RMCIA):** (intensivismo): Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e farmácia.

**2.3.1** Duração do curso: 24 meses, de março de 2026 a março de 2028.

**2.3.2** Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

**2.3.3** Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

**2.3.4** Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

**2.3.5** Número de vagas por profissões:

<b>Área de Formação</b>	<b>Programa de Residência multiprofissional em Cuidados Intensivos Adultos</b>
	<b>n.º de vagas</b>
Enfermagem	04
Fisioterapia	02
Nutrição	01
Farmácia	01

**2.4 Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência (RMUE):** Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia.

**2.4.1** Duração do curso: 24 meses, de março de 2026 a março de 2028.

**2.4.2** Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

**2.4.3** Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

**2.4.4** Modalidade do Curso: presencial, em tempo exclusivo e integral.

**2.4.5** Número de vagas por profissões:

<b>Área de Formação</b>	<b>Residência Multiprofissional em Atenção em Urgência e Emergência</b>
	<b>n.º de vagas</b>
Enfermagem	04
Fisioterapia	01
Psicologia	01

**2.5 Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (RUEO):** Graduação em Enfermagem.

**2.5.1** Duração do curso: 24 meses, de março de 2026 a março de 2028.

**2.5.2** Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais;

**2.5.3** Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

**2.5.4** Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

**2.5.5** Número de vagas por profissões:

	<b>Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica</b>
--	--

Área de Formação	n.º de vagas
Enfermagem	04

**2.6 Residência Uniprofissional em Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material (RUECC):** Graduação em Enfermagem.

**2.6.1** Duração do curso: 24 meses, de março de 2026 a março de 2028.

**2.6.2** Carga horária: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais.

**2.6.3** Para cada ano de participação no programa de residência corresponderá 1 (um) mês de férias, que deverão ser usufruídas em período determinado por regimento interno.

**2.6.4** Modalidade do Curso: presencial, em tempo integral.

**2.6.5** Número de vagas por profissões:

Área de Formação	Residência Uniprofissional em Enfermagem Em Centro Cirúrgico e Central de Material Estéril
	n.º de vagas
Enfermagem	04

**2.7** A descrição sumária das atividades a serem executadas compreende: atendimentos nas Unidades da rede Estadual e Municipal de Saúde, atividades coletivas, aulas teóricas, estágios em outros serviços de saúde e em gestão em saúde, estágio optativo, atividades de pesquisa e outras atividades na Rede de Saúde.

**2.8** Os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional possuem extratos autorizativos emitidos pela Coordenação Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde – CNRMS.

**2.9** O candidato aprovado para a realização da Residência Multiprofissional ou Uniprofissional terá direito à bolsa no valor atual **de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), paga pelo Ministério da Saúde e sujeita à legislação específica.**

**2.9.1** As alterações relacionadas à bolsa (formas de pagamento, valor da bolsa, descontos e outras que possam se aplicar) são de exclusiva responsabilidade do Ministério da Saúde.

**2.9.2** Quaisquer despesas relacionadas ao transporte do profissional residente durante a Residência serão de sua inteira responsabilidade.

**2.10** A seleção de que trata esse edital será realizada em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter classificatória e eliminatória, constituída de prova teórico-objetiva, de responsabilidade da Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências – FUNDATEC, e a segunda etapa classificatória, de responsabilidade da Instituição (IESPRO/SESAU RO), constituída de análise de *Curriculum Lattes* atualizado e documentos comprobatórios.

**2.11** Salienta-se que o não comparecimento a qualquer uma das etapas eliminará o candidato compulsoriamente.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Para efetuar as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto (Intensivismo); Atenção em Urgência e Emergência, Uniprofissional em Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica para o Período Letivo de 2026-2028, o candidato **deve acessar o site da FUNDATEC**;

**3.2** A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no período determinado no cronograma do Edital de Abertura Unificado – PSU/ RMS, disponível no site da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

**3.3.** O valor do boleto é igual ao somatório da Taxa de Adesão do PSU/RMS 2025 no valor de R\$179,90 (cento e setenta e nove e noventa centavos) mais a taxa do Programa de Residência Multiprofissional, sendo o valor da Instituição: R\$50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 229,90 (duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). O pagamento do boleto deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o último dia previsto para pagamento do boleto bancário, conforme cronograma do Edital de Abertura Unificado - PSU/RMS 2025, disponível no site da FUNDATÉC.

**3.4.** O boleto bancário quitado deve ser guardado pelo candidato, pois será o comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para pagamento do boleto. Não haverá devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.5** Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão preencher o Currículo Eletrônico, disponível no endereço eletrônico [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), anexando, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes, conforme Plataforma Lattes;
- b) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria profissional ou protocolo de solicitação de registro;
- c) Cópia do Diploma de Graduação ou Atestado/Declaração de Conclusão de Graduação;
- d) Documentos comprobatórios de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado (se houver);
- e) Documentos pessoais.

**3.6** O preenchimento completo e correto deste Currículo Eletrônico, com a anexação da documentação exigida, é pré-requisito obrigatório para a validação do processo seletivo realizado pela FUNDATÉC, implicando na desclassificação do candidato que não o cumprir. Adicionalmente, este currículo servirá como base para a análise da segunda etapa (Análise de Currículo) conforme o cronograma detalhado no Anexo I.

**3.7** Será permitido inscrever-se em mais de um programa de residência desta instituição.

**3.8** A homologação das inscrições será divulgada no site da FUNDATÉC.

**3.9** Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições estão previstos no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2025 no site da FUNDATÉC.

## **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira será composta pela **prova teórico-objetiva**, e a segunda compreenderá a **análise de currículo**.

**4.2 PRIMEIRA ETAPA – PROVA TEÓRICO-OBJETIVA** – Eliminatória e Classificatória (site da FUNDATÉC)

**4.2.1** A primeira etapa será composta por prova teórico-objetiva com nota de 0,0 (zero) a 100 (cem), correspondendo peso 8 (oito) da nota do candidato no Processo Seletivo, sob a Coordenação técnico-administrativa da FUNDATÉC, através do Processo Seletivo Unificado PSU/RMS 2025. A Prova Teórico-objetiva, a ser realizada no dia **22 de Novembro de 2025 no turno da tarde (data prevista)**, composta por 60 (sessenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) versando sobre Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS, e, ainda, 40 (quarenta) questões de conhecimentos específicos, organizadas de acordo com o curso de formação do candidato.

**4.2.2** A primeira Etapa será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de acertos do total de questões que compõem a prova teórico-objetiva.

**4.3 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO** - Classificatória

**4.3.1** Os candidatos classificados para a segunda etapa terão seus currículos analisados com base no Currículo Online preenchido no momento da inscrição, conforme já detalhado no item 3.5 e 3.6 deste edital.

**4.3.2.** A análise dos currículos dos candidatos classificados para esta etapa seguirá os critérios de pontuação descritos no Anexo II. A nota atribuída a esta etapa variará de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos e corresponderá ao peso 2 (dois) da nota final do candidato no Processo Seletivo. A seleção final do candidato será realizada por meio da avaliação conjunta de todos os itens estabelecidos no Anexo II.

## 5 RECURSOS

**5.1** Os recursos da primeira etapa deverão ser interpostos junto a FUNDATEC, conforme descrito no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2025.

**5.2** Para requerimento de reconsideração e de recursos da segunda etapa deverá ser preenchido o **Anexo III** e somente serão acolhidos se interpostos à COREMU no prazo conforme **Anexo I**, a partir da divulgação dos resultados deverão obrigatoriamente ser solicitados em local específico a seguir: no Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia, IESPRO, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063, nos horários das 08h00min às 13h00min, conforme cronograma do **Anexo I**, no horário local.

## 6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de notas, considerando a área de formação selecionada na ficha de inscrição e pela média ponderada das respectivas notas e conforme a fórmula a seguir: Prova Escrita (0,0 a 100) = peso 8; Prova Análise de Currículo (0,0 a 100) = peso 2. Fórmula:  $NF = (PE \cdot 0,8) + (PAC \cdot 0,2)$ . Onde: NF=nota final PE= prova escrita PAC= prova análise de currículo.

**6.2** Para classificação final, será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50,0 pontos na Nota Final**.

## 7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios:

- a)** Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova teórico-objetiva;
- b)** Melhor desempenho, por ordem decrescente, na prova específica;
- c)** Melhor desempenho, por ordem decrescente na avaliação do Curriculum Lattes;
- d)** Maior idade;
- e)** Sorteio Público de Desempate.

## 8 DA REMUNERAÇÃO

**8.1** De acordo com a **Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021**, o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes em regime especial de treinamento e em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**.

**8.2** A bolsa de trabalho está sujeita aos descontos, retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei.

## 9 DA MATRÍCULA

**9.1** Os candidatos aprovados efetuarão a matrícula mediante a apresentação dos documentos **originais e copias** solicitados:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Número do PIS/PASEP ou NIT (poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS.
- e) Certidão de quitação eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar, se couber;
- g) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- i) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone);
- j) Carteira expedida pelo Conselho Regional da categoria do profissional (se expedida de acordo com a Lei

no 6.206, de 07/05/1975), ou protocolo.

- k) Certidão negativa emitida pelo conselho de classe.
- l) Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação devidamente registrado (frete e verso) e cópia autenticada ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior), sendo que os títulos obtidos em outros países deverão estar devidamente regularizados no Brasil;
- m) Apólice de seguro de vida com validade mínima por 02 (dois) anos;
- n) Conta Corrente, em nome do próprio residente. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A - 237 e Banco Santander -033.
- o) Fotocópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica atualizadas;
- p) Número do Cartão Nacional de Saúde;
- q) Comprovante de tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovar proficiência em língua portuguesa, se a língua materna não for o português. Será aceito o certificado CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros);
- s) Assinar declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV);
- t) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo V);
- u) Apresentar carteira de trabalho;
- v) Comprovante de conclusão de programa de residências em área profissional da saúde - PRAPS, ou declaração que comprove que o candidato finalizou, antes do início no PRAPS pretendido, quando for o caso.

**9.4** A não apresentação de algum documento, ou sua apresentação fora do prazo estipulado neste Edital, ou acordado com comissão responsável, acarretará a exclusão imediata do candidato do processo seletivo e, consequentemente, do programa de Residência.

**9.5** É vedado ao egresso de programa de residência repetir o PRAPS em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;

**9.6** É permitido ao egresso realizar PRAPS em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;

**9.7** O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

**9.8** A matrícula será realizada nos horários das 08h00 às 13h00, horário local (conforme o cronograma em anexo) no seguinte endereço: Instituto Estadual de Saúde Pública de Rondônia- Iespro, no endereço a seguir, Av. Imigrantes, n.º 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-063.

**9.9** As vagas não preenchidas até o final do período proposto para matrícula serão ocupadas sucessivamente por candidatos conforme a ordem de classificação, tendo seus editais publicados no site do <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/> e <https://rondonia.ro.gov.br/iespro/>

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** Toda e qualquer informação adicional sobre este certame será divulgada, exclusivamente, no site da FUNDATÉC e da Instituição. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

**10.2** O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou desenvolver outras atividades profissionais ou formativas que demandem ou impliquem em dispensa da assiduidade e dedicação integral às 60 (sessenta) horas semanais exigidas para a realização do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (PRAPS). A dedicação ao Programa é em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, conforme o disposto na Lei Federal n.º 11.129, de 30 de junho de 2005, Art. 13, § 2º, e no Despacho Orientador CNRMS nº 1/2015. É vedada, ainda, a concomitância da participação em outro programa de residência, com ou sem percepção de bolsa.

**10.3** Os resultados homologados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da Instituição, da FUNDATÉC no que couber e posteriormente publicados no Diário

Oficial do Estado de Rondônia.

**10.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

**10.5** Ao inscrever-se no Processo Seletivo Unificado, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura Unificado do PSU/RMS 2025.

**10.6** Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

\*Nomenclatura utilizada no Edital PSU/RMS 2025 e na Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 22 de agosto de 2025.

**Samantha Freitas Campos**

Coordenadora Geral da Comissão de Residências Multiprofissionais de Saúde COREMU/SESAU RO  
Gerente Pedagógica/Iespro

**Marcela Milrea Araújo Barros**

Direção Geral/Iespro

## ANEXO I

### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PSU/2025 BIÊNIO 2026-2028

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura Unificado	26/08/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	28/08 a 17/10/2025
Período para cadastramento do currículo	28/08 a 24/10/2025
Publicação dos links dos Editais das Instituições	Até 05/09/2025
<b>Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (TURNO -TARDE)</b>	<b>22/11/2025</b>
Divulgação dos Aprovados no site <a href="https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/">https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/</a>	22/12/2025
Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico	22/12/2025
<b>Análise de Currículo dos aprovados na prova teórico-objetiva (2ª etapa pelo IESPRO/SESAU RO)</b>	<b>26/01/2026 a 30/01/2026</b>
Publicação de Notas Preliminares	03/02/2026
Período de Recurso de Notas - Análise de Currículo e Nota Definitiva	04/02/2026
Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2023 (Turma 2025/2026). <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/">http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/</a>	05/02/2026
Início do Período de Chamamento conforme Edital da Instituição. <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/">http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/</a>	06/02/2026
<b>Período de matrículas para os aprovados no Processo Seletivo (em dias úteis e horário até às 13:00)</b>	<b>09/02/2025 a 13/02/2025</b>
Período de Inscrição – 2º Oportunidade	19/02 a 24/02/2025
Homologação em 2º Oportunidade	25/02/2025
Divulgação da Lista de Classificação das Vagas em 2º Oportunidade	27/02/2025

## ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO EDITAL COREMU/ SESAU BIÊNIO 2026-2028

Serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos. Para cada item lançado no quadro abaixo, deverá ser apresentada documentação comprobatória na ordem dos itens. Caso o currículo não seja entregue conforme Plataforma Lattes de acordo com o edital, os mesmos não serão pontuados.

Item	Descrição dos títulos apresentados	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
01.	Especialização na área de atuação do programa de Residência multiprofissional ou Uniprofissional ao qual o candidato está inscrito (comprovados por certificação)	12	Será considerado apenas um título.	
02	Especialização em qualquer outra área da saúde afim. (comprovados por certificação)	06	Será considerado apenas um título	
03	Curso de aperfeiçoamento ou atualização em saúde envolvendo alta e média complexidade com carga horária mínima de 60 horas (comprovados por certificação).	2,5	Máximo dois	
04	Mestrado e ou Doutorado na área da saúde (maior titulação). (comprovados por certificação).	11	Máximo um	
05	Monitoria, Programa de Incentivo à Iniciação Científica, Ligantes, Extensão (bolsista ou voluntariado), com carga horaria superior a 60h. (comprovados por certificação)	03	Máximo dois	
06	Estágio extra-curricular com certificado emitido pelo órgão responsável/diretivo de hospital vinculado ao SUS ou hospital de ensino, na área de Terapia Intensiva; Urgência e Emergência, Obstetrícia e CC e CME, com carga horária maior que 120h, por estágio. De acordo com área pretendida de Residência.	4,25	Máximo dois	
07	Artigo Científico relacionado a área de formação publicado em periódico com indexação internacional (comprovação com o artigo publicado)/ Qualis CAPES (A2, A1, B1).	2	Máximo seis	
08	Artigo Científico relacionado a área de formação publicado em periódico com indexação nacional. (comprovação com o artigo publicado)/ Qualis CAPES B4 ou superior.	1	Máximo seis	
09	Livro ou Capítulo de livro relacionados à área da saúde (comprovação do livro/capítulo publicado e ficha catalográfica)	3	Máximo cinco	
10	Trabalho Científico (pôster/banner) na área de formação apresentado em evento internacional, nacional e/ou Regional. (comprovação com certificado)	0,5	Máximo dez	
11	Premiação de trabalho científico na área de formação apresentado em evento científico (comprovados por certificação)	1,5	Máximo nove	

ANEXO III

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA - SEGUNDA  
ETAPA EDITAL COREMU/SESAU 2026-2028

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, requerimento da inscrição nº \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga no  
Programa de Residência : \_\_\_\_\_

apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência \_\_\_\_\_, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do Ministério da Saúde como fonte pagadora. Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Porto Velho, de de 2025.

Assinatura do Candidato

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO EDITAL COREMU/SESAU Nº 010/2024

Eu, \_\_\_\_\_, graduado (a) em \_\_\_\_\_, inscrito no Conselho \_\_\_\_\_ sob o nº de inscrição nº \_\_\_\_\_ o respectivo conselho de categoria, CPF número \_\_\_\_\_,

DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre o(a) pleiteado(a) e o Programa de Residência, que lhe assegura o direito de realizar o Curso de Residência como bolsista do Ministério da Educação ou Ministério da Saúde, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, a cujo cumprimento se obriga.

O presente termo terá duração de 02 (dois) anos, iniciando-se em xxxxxxxxxxxx, de março de 2026 até que o residente cumpra com as atividades necessárias para a integralização do programa de Residência. O residente assume a responsabilidade de cumprir o Programa de Residência, com carga horária total de 60 horas semanais, respeitando as disposições do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno que o regem, e declara ciência de que é vedado cursar outro programa de graduação ou pós-graduação concomitantemente ao cursar o Programa, o que determinará o seu desligamento do Programa e imediato cancelamento da bolsa de Residência.

O residente declara ciência de que deverá responsabilizar-se pelo seu transporte, alimentação e moradia no período da Residência. Além do contido neste termo, o residente está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Multiprofissional e da COREMU/SESAU.

O presente termo não cria e não envolve nenhum tipo de vínculo empregatício entre as partes. O residente declara aceitar a bolsa que lhe é conferida, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive, declarando aceitar o Regimento Interno do Programa, as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e as normativas da COREMU/SESAU.

O residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional a qual se vincula o Programa e, em última instância, pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

De acordo com o termo, assino.

Porto Velho, de de 2025.

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, Chefe de Unidade, em 22/12/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, **Diretor Geral**, em 22/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063546611** e o código CRC **86474BB4**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000787/2025-31

SEI nº 0063546611